

RESOLUÇÃO Nº 115/90

Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1991.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas prerogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 1991, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução e que estima a receita em Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

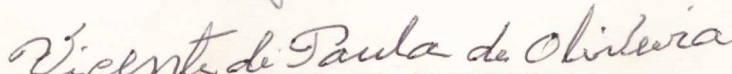
Art. 2º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/01/91.

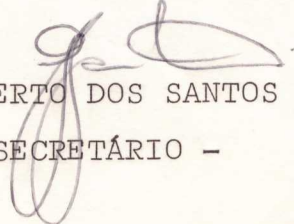
Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1990;  
223º da Fundação e 158º da Emancipação.

  
JAIR RAMOS BARRA

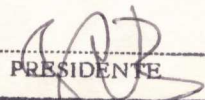
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

  
VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA

- VICE-PRESIDENTE -

  
GILBERTO DOS SANTOS

- SECRETÁRIO -

APROVADO	1ª	DISCUSSÃO
SESSÃO	17, 12, 90	
		
PRESIDENTE		

por unanimidade,  
com o voto do Sr. J. R. B.  
e interstício de 15 minutos  
para o Sr. P. O. R.